



**PORTARIA CRCPR Nº 013/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**CRIA A COMISSÃO DE APOIO E SELEÇÃO DE INTEGRANTES DE COMISSÕES DO CRCPR.**

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná-CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o CRCPR promoverá a realização de chamamentos públicos para angariação de novos integrantes para suas Comissões Temáticas, o que demanda a formação de colegiado para análise e seleção de candidatos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Seleção de Integrantes de Comissões Temáticas do CRCPR, composta pelos seguintes membros: 1) Efetivos: Coordenadora **Ariane Yumi de Almeida Rocha** (CRCPR n.º 40667/O), Coordenadora-adjunta **Gisele Martins Machioski** (CRCPR n.º 53810/O), **Francisco Savi** (CRCPR n.º 31030/O) e pelos funcionários **Gerson Luiz Borges de Macedo** e **Wanderlucio dos Santos Leite**; 2) Suplentes: **Michel Gulin Melhem** (CRCPR n.º 64351/O), **Danilo Alves Grani** (CRCPR n.º 56387/O) e o funcionário **Maurício Ostrowski Junior**.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção de Integrantes de Comissões Temáticas do CRCPR poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com **quórum** mínimo de três integrantes.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão:

I - receber do protocolo do CRCPR os pedidos de candidatura de profissionais interessados em integrar as Comissões Temáticas do CRCPR, conforme definido no Edital de Chamamento Público;

II - verificar o cumprimento das condições e requisitos definidos no respectivo edital, procedendo a seleção de 04 (quatro) integrantes para cada Comissão;

III - encaminhar a lista de escolhidos para a homologação do Presidente, a quem competirá a respectiva nomeação, mesmo diante da ausência de 04 (quatro) candidatos selecionados;





IV – havendo mais de 04 (quatro) candidatos para a Comissão Temática, serão utilizados como critérios de seleção a análise da pertinência do projeto apresentado, bem como, o currículo profissional.

**Art. 4º** – Os trabalhos da Comissão de Seleção de Integrantes de Comissões Temáticas não poderão exceder a 10 (dez) dias a contar do encerramento das inscrições, a cada processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e autorização do Presidente do CRCPR.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31/12/2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente

